

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 214/99

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador Chefe, Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE e ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, apreciando a MA-159/99, em que é requerente a Juíza Ana Maria Ferreira Madruga, RESOLVEU, por unanimidade de votos, deferir-lhe o pleito, concedendo as férias relativas ao exercício do ano 2000, para serem gozadas no período de 10/01/2000 a 09/03/2000, bem como o pagamento de 50% (cinquenta por cento) da antecipação da gratificação natalina.

Obs.: A Juíza Ana Maria Ferreira Madruga absteve-se de votar. Convocado o Juiz Edvaldo de Andrade, nos termos do art. 30 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1999.

JOAQUIM ANTONIO DOUETTS PEREIRA

SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO